



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

**ANÁLISE CONTÁBIL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12920/2024 -
SGG SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**

EMPRESA: LAUFFERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

PORTE DA EMPRESA: EPP

11 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.4.1 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

A empresa licitante apresentou a referida certidão.

11.4.2 – Apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA – EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023

- Termos de Abertura e Encerramento;
- Termo de autenticação na Junta Comercial;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Notas Explicativas.

A empresa licitante apresentou toda a documentação exigida conforme seu porte (EPP) referente ao exercício encerrado em 31/12/2023. Observa-se que a mesma está dispensada de apresentar o exercício encerrado em 31/12/2022 por ter iniciado as suas atividades em 17/04/2023.

Porém, o balanço patrimonial da empresa apresenta diferença entre o total do Ativo e o total do Passivo conforme quadro abaixo:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2023			
ATIVO	83.878,15	PASSIVO	100.145,20
ATIVO CIRCULANTE	83.878,15	PASSIVO CIRCULANTE	145,20
ATIVO CIRCULANTE	83.878,15	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	145,20
DISPONÍVEL	83.878,15	ENCARGOS SOCIAIS	145,20
CAIXA GERAL	52,45	ENCARGOS SOCIAIS	145,20
CAIXA	52,45	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER	145,20
BANCOS CONTA CORRENTE	83.825,70	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00
BANRISUL	83.825,70	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00
		CAPITAL SOCIAL SUBSCR/RESID. NO PAÍS	100.000,00
		DAIANE LAUFFER DOS SANTOS	100.000,00

11.4.6 – Os balanços patrimoniais deverão estar acompanhados dos Termos de Abertura e dos Termos de Encerramento, com o devido registro na Junta Comercial ou órgão equivalente.

A empresa licitante apresentou os referidos Termos devidamente registrados na Junta Comercial.

11.4.7 – Para comprovação da boa situação financeira, a licitante deverá apresentar em conjunto com o balanço a análise, devidamente assinada por contabilista responsável, dos seguintes índices:

Liquidez Corrente – LC = 1,00 ou maior
Liquidez Geral – LG = 1,00 ou maior
Solvência Geral – SG = 1,00 ou maior

A empresa licitante não entregou a análise.

CONCLUSÃO

Portanto, a empresa licitante não cumpriu os itens 11.4.2 e 11.4.7 do edital. Logo, conclui-se que, em termos de avaliação técnica contábil não atendeu ao edital em relação à qualificação econômica financeira.


 Roseli Oliveira de Vargas

Contadora CRC-RS: 054713/O-2